

**EMENDAS RELATIVAS AO SEU ANEXO, OBJETIVOS, METAS E
ESTRATÉGIAS**
COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
DECÊNIO 2024-2034
(PL 2614/24)

EMENDA Nº 2025

*Emenda **modificativa** ao PNE, referente a
estratégia 1.1 do Projeto de Lei.*

A **estratégia 1.1** do Projeto de Lei nº 2614/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

Reforçar e consolidar o papel redistributivo da União e dos Estados, em regime de colaboração com os Municípios, com vistas a reduzir as desigualdades na capacidade de financiamento municipal, inclusive em relação à construção, reestruturação de unidades escolares de educação infantil e aquisição e **adequação** de equipamentos e mobiliários

JUSTIFICATIVA

O texto do PL prevê assegurar a oferta da educação infantil com padrão de qualidade - nas dimensões de infraestrutura física, profissionais da educação, condições de gestão, recursos pedagógicos, acessibilidade e interações práticas e pedagógicas -, sendo um avanço em relação ao PNE atual. É, todavia, mais genérico do que o preconizado no documento final da Conae. O PL não menciona o estabelecimento e implementação do padrão de qualidade social da educação básica, tendo como referência o Custo Aluno-Qualidade Inicial (CAQi) e o Custo Aluno Qualidade (CAQ), assim como o CAQi Amazônico.

Nesta direção, solicita-se o apoio dos/as parlamentares no acolhimento da presente emenda.

Sala da Comissão, de maio de 2025

Rogério Correia
Deputado Federal



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD259338160600>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rogério Correia

Apresentação: 20/05/2025 11:36:13.243 - PL261424
EMC 2542/2025 PL261424 => PL 2614/2024
EMC n.2542/2025



* C D 2 5 9 3 3 8 1 6 0 6 0 0 *